



Freguesia de Arranhó

Edital

2022/1

Pedro Miguel Paulino Mateus, Presidente, faz público, nos termos da alínea u, do n.º 1, do art.º 18, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que:

**Devem ser requeridas licenças  
para colocação de pedra/lápide  
ou  
para a realização de obras nas campas.**

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo da Freguesia e no website da Freguesia em [www.jfarranho.pt](http://www.jfarranho.pt).

Arranhó, 06 de abril de 2022

O Presidente,

(Pedro Miguel Paulino Mateus)